



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES**

**PORTARIA Nº 024/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre prazos para emissão de Documentos no âmbito do IISCA.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Professor Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Magnífica Reitora e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos para a emissão de documentos no âmbito do IISCA,

**RESOLVE:**

Art.1º - Estabelecer, após a solicitação formal, o prazo de 3 (três) dias úteis para emissão dos seguintes documentos: portaria, memorando e ofício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Original Assinado**

---

**Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA**

O documento original encontra-se assinado.